

ESPELHO DE RESPOSTA DA 3^a ETAPA – PARECER JURÍDICO
Aplicação: 14/08/2017

ELABORAÇÃO DE PARECER

O candidato, na condição de Procurador do Estado, ao participar de reunião estratégica com os integrantes do primeiro escalão do governo estadual, se depara com a indagação formal de Secretários do Poder Executivo acerca da viabilidade jurídica do poder público celebrar idoneamente contratos de gestão, termos de parceria ou congêneres em face de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, organizações da sociedade civil e organizações sociais para o precípua fim de desempenhar ações concretas e específicas na área da saúde e da cultura, todas elas tencionando oferecer um aporte de complementaridade eficaz nesses crônicos serviços públicos sociais, os quais se apresentam escassos, frágeis ou deficientes na atual esfera de gestão do Estado. Tendo em vista essa situação, mediante a consulta ora formalizada, elabore um parecer acerca da procedência normativa de tal iniciativa, discorrendo sobre a constitucionalidade e a legalidade daquelas medidas administrativas, de modo a detalhar os principais aspectos para a correta subordinação de tais práticas em vista do vigente direito positivo e jurisprudencial de nosso país, convocando alternativas administrativas juridicamente viáveis, se for o caso.

REQUISITOS DE RESPOSTA	PONTUAÇÃO
Contextualização inicial, introdução temática (Direito Administrativo contemporâneo, serviços públicos e atividades de fomento, eficiência administrativa, termos de parceria com a iniciativa privada).	20
Parametrização fático-normativa da situação especificada.	20
Classificação dos serviços públicos. Serviços sociais. Iniciativa privada.	10
Marco legal das organizações sociais e das cooperativas. Dever de licitar. Excepcionalidade.	10
Instrumentos disponíveis. Contrato de gestão. Convênio. Regime jurídico das parcerias.	10
Resposta do parecer, com fundamentação completa.	20
Base constitucional e legal da consultoria técnica da Procuradoria do Estado.	10
O emprego correto da língua portuguesa, bem como a adequação discursiva das respostas (coerência e concatenação das ideias) será considerado para efeito de arredondamento ou decréscimo das notas técnicas, em valor não superior a 5% do grau atribuído para cada índice acima estipulado.	

11 12